



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

AVISO

AVISO DE SORTEIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019

Informamos que, em observância ao art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/93, será realizada sessão pública presencial para a realização de sorteio para o desempate entre as 2(duas) propostas participantes e classificadas para o Pregão Eletrônico nº 4/2019.

Licitantes participantes e classificadas: Uatuma Turismo e Eventos Eireli e DF Turismo e Eventos Ltda.

A sessão pública para realização do sorteio para o desempate entre as propostas será realizada, às 9 (horário local) e 11h (horário de Brasília), do dia 25 de fevereiro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede do Tribunal de Justiça, sito à Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde, em Rio Branco/AC.

Para a realização do sorteio será observado o seguinte procedimento:

1. Serão registrados, em papéis individuais e com formatação idêntica, os nomes dos licitantes cujas propostas restaram empatadas;
2. Será disponibilizada vista de tais papéis a todos os presentes na sessão pública;
3. Os papéis serão dobrados de forma similar e inseridos em um invólucro;
4. O pregoeiro retirará do invólucro em papel dobrado por vez, realizado sua abertura e divulgando ostensivamente a todos os presentes da sessão pública;
5. Para fins de estabelecimento da ordem de classificação do sorteio, será considerada a ordem de retirada dos papéis do invólucro pela pregoeira, ou seja, o primeiro papel retirado corresponderá ao primeiro classificado, seguindo-se, portanto, a ordem crescente, de modo que o último papel retirado corresponderá ao licitante classificado em último lugar (2º colocado);
6. A relação da ordem de classificação será disponibilizada em ata a ser assinada por todos os licitantes presentes na sessão pública e posteriormente divulgada no site do TJ/AC, Comprasnet, Diário Oficial do Estado e Diário da Justiça Eletrônico.
7. Destacamos que o não comparecimento de quaisquer das licitantes participantes não inviabilizará a realização do sorteio.

Em face ao exposto, dê publicidade do conteúdo deste expediente, com a publicação do site do TJ/AC, Comprasnet, Diário Oficial do Estado e Diário da Justiça Eletrônico, e continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Rio Branco-AC, 21 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Gilcineide Ribeiro Batista, Pregoeiro**, em 21/02/2019, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0545894** e o código CRC **26311CB1**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012
0009036-38.2018.8.01.0000

0545894v3

Assunto::Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de material, óleo lubrificante, filtros de ar, óleo e combustível, conserto e montagem de pneus, alinhamento, balanceamento e cambagem nos veículos pertencentes à frota do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 66/2018, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0531737), Resultado por Fornecedor (doc. 0531739) e Termo de Adjudicação (doc. 0531740), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo as empresas:

ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.391.917/0001-88, com valor global de R\$ 336.157,20 (trezentos e trinta e seis mil cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos), sendo R\$ 67.809,20 (sessenta e sete mil oitocentos e nove reais e vinte centavos) para o grupo 1; R\$ 264.314,00 (duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e quatorze reais) para o grupo 2 e R\$ 4.034,00 (quatro mil trinta e quatro reais) para o grupo 3;

M. M. N. OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.524.217/0001-40, com valor global de R\$ 58.307,96 (cinquenta e oito mil trezentos e sete reais e noventa e seis centavos), sendo R\$ 23.489,96 (vinte e três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) para o grupo 4; R\$ 33.080,00 (trinta e três mil oitenta reais) para o grupo 5 e R\$ 1.738,00 (um mil setecentos e trinta e oito reais) para o grupo 6.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente, em 20/02/2019, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0009302-25.2018.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Gerência de Bens e Materiais - GEMAT

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de materiais diversos (copa e cozinha) para o TJAC.

DECISÃO

Trata-se de proposta de abertura da fase externa de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com a finalidade de registrar preços visando à futura e eventual aquisição de materiais diversos (copa e cozinha) para o TJAC.

Nesse contexto foi juntado o mapa de preços (doc. 0525309) e a minuta de edital (doc. 0529337) que traz a justificativa da aquisição no Termo de Referência (doc. 0531750).

A Assessoria Jurídica, no que sua competência alcança, opina pela aprovação da minuta, desde que atendidas as recomendações constantes do Parecer ASJUR (doc. 0535555).

A Diretoria de Logística informa que as recomendações foram implementadas, manifestando-se pela deflagração do certame (doc. 0537072).

Destarte, cumpridos os requisitos legais e ciente da necessidade da aquisição, AUTORIZA-SE a abertura do certame.

Por se tratar de mero registro de preços, fica dispensada informação de disponibilidade orçamentária, assim como a declaração de adequação de que trata o Art. 16, da Lei Complementar n. 101/2000.

Encaminhe-se o feito à CPL, para as providências correspondentes.

Publique-se, dando-se ciência a quem de direito.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente, em 18/02/2019, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI n.º 0009302-25.2018.8.01.0000. Pregão Eletrônico SRP nº 09/2019. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Formação de registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de materiais diversos (copa e cozinha) para o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, conforme Termo de Referência do Edital. LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 18 de março de 2019, às 10h30min (horário de Brasília). UASG: 925509. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br

e-mail: cpl@tjac.jus.br.

Rio Branco-AC, 21 de fevereiro de 2019.

Gilcineide Ribeiro Batista

Pregoeira/TJAC

Processo Administrativo nº:0008497-72.2018.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Gerência de Bens e Materiais - GEMAT

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Formação de registro de preços para eventual aquisição de uniformes/fardamentos para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre.

DECISÃO

Trata-se de proposta de abertura da fase externa de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com a finalidade de registrar preços visando à eventual aquisição de uniformes/fardamentos para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Nesse contexto foi juntado o mapa de preços (doc. 0509303) e a minuta de edital (doc. 0522123) que traz a justificativa da aquisição no Termo de Referência (doc. 0519466).

A Assessoria Jurídica, no que sua competência alcança, opina pela aprovação da minuta, desde que atendidas as recomendações constantes do Parecer ASJUR (doc. 0538206).

A Diretoria de Logística informa que as recomendações foram implementadas, manifestando-se pela deflagração do certame (doc. 0539259).

Com efeito, cumpridos os requisitos legais e ciente da necessidade da aquisição, AUTORIZA-SE a abertura do certame.

Por se tratar de mero registro de preços, fica dispensada informação de disponibilidade orçamentária, assim como a declaração de adequação de que trata o Art. 16, da Lei Complementar n. 101/2000.

Encaminhe-se o feito à CPL, para as providências correspondentes.

Publique-se, dando-se ciência a quem de direito.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente, em 18/02/2019, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI n.º 0008497-72.2018.8.01.0000. Pregão Eletrônico SRP nº 10/2019. Tipo: Menor Preço por Grupo. Objeto: Formação de registro de preços para eventual aquisição de uniformes/fardamentos para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência do Edital. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 15 de março de 2019, às 10h30min (horário de Brasília). UASG: 925509. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br.

Rio Branco-AC, 21 de fevereiro de 2019.

Gilcineide Ribeiro Batista

Pregoeira/TJAC

AVISO DE SORTEIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019

Informamos que, em observância ao art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/93, será realizada sessão pública presencial para a realização de sorteio para o desempate entre as 2(duas) propostas participantes e classificadas para o Pregão Eletrônico nº 4/2019.

Licitantes participantes e classificadas: Uatuma Turismo e Eventos Eireli e DF Turismo e Eventos Ltda.

A sessão pública para realização do sorteio para o desempate entre as propostas será realizada, às 9 (horário local) e 11h (horário de Brasília), do dia 25 de fevereiro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede do Tribunal de Justiça, sito à Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde, em Rio Branco/AC.

Para a realização do sorteio será observado o seguinte procedimento:

1. Serão registrados, em papéis individuais e com formatação idêntica, os nomes dos licitantes cujas propostas restarem empatadas;
2. Será disponibilizada vista de tais papéis a todos os presentes na sessão pública;
3. Os papéis serão dobrados de forma similar e inseridos em um invólucro;
4. O pregoeiro retirará do invólucro em papel dobrado por vez, realizado sua abertura e divulgando ostensivamente a todos os presentes da sessão pública;
5. Para fins de estabelecimento da ordem de classificação do sorteio, será

considerada a ordem de retirada dos papéis do invólucro pela pregoeira, ou seja, o primeiro papel retirado corresponderá ao primeiro classificado, seguindo-se, portanto, a ordem crescente, de modo que o último papel retirado corresponderá ao licitante classificado em último lugar (2º colocado);

6. A relação da ordem de classificação será disponibilizada em ata a ser assinada por todos os licitantes presentes na sessão pública e posteriormente divulgada no site do TJ/AC, Comprasnet, Diário Oficial do Estado e Diário da Justiça Eletrônico.
7. Destacamos que o não comparecimento de quaisquer das licitantes participantes não inviabilizará a realização do sorteio.
Em face ao exposto, dê publicidade do conteúdo deste expediente, com a publicação do site do TJ/AC, Comprasnet, Diário Oficial do Estado e Diário da Justiça Eletrônico, e continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Rio Branco-AC, 21 de fevereiro de 2019.

Gilcineide Ribeiro Batista
Pregoeira/TJAC

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo Administrativo nº:0000345-98.2019.8.01.0000
Local:Rio Branco
Unidade:DIPES
Relator:Diretor de Gestão de Pessoas
Requerente:Gemes Lopes Mendes
Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Objeto:

DECISÃO

Trata-se de requerimento apresentado pelo servidor Gemes Lopes Mendes visando à concessão de licença-prêmio.

A Gerência de Cadastro e Remuneração desta Diretoria informou que o requerente foi nomeado, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Auxiliar Judiciário, código PJ-NM-201, classe "A", padrão "I", do quadro de pessoal permanente dos Serviços Auxiliares do Poder Judiciário Acreano, conforme Portaria nº1.520/2005, datada de 09/08/2005, empossado em 26/08/2005. Por meio do Ato nº 004/2013, datado de 08/08/2013, republicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 5.215, às fls. 116/133, de 07/08/2014, o servidor foi promovido para o cargo de Técnico Judiciário, código EJ02-NM, classe "A", nível 3. Por último, conforme Ato nº016/2017, datado de 24/07/2017, o servidor obteve promoção funcional para classe "B", nível 1; que atualmente o servidor encontra-se lotado na Comarca de Sena Madureira.

O servidor conta com 640 dias, ou seja, 01 ano, 09 meses e 05 dias de tempo de serviço prestado à Secretaria de Educação e Cultura, no período de 01/04/1997 a 15/12/1998 e 16/12/1988 a 31/12/1998, averbado para efeito de aposentadoria, disponibilidade, sexta parte e licença-prêmio, mediante Processo Administrativo nº 2005.002073-9; somados a 4.912 dias, ou seja, 13 anos, 05 meses e 17 dias de tempo de serviço prestado neste Poder Judiciário, no período de 26/08/2005 a 05/02/2019; perfazendo um total de 5.552 dias, ou seja, 15 anos, 02 meses e 17 dias de tempo de serviço.

AVERBAÇÕES DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO			
ÓRGÃO/EMPRESA	PERÍODO	EFEITOS/PROCESSO	TEMPO LÍQUIDO
Câmara Municipal de Manoel Urbano	02/01/2001 a 28/08/2005	Averbado em seus assentamentos funcionais mediante o Processo Administrativo nº 2005.002073-9, deferido tão somente para efeito de disponibilidade e o tempo de contribuição para fins de aposentadoria.	1700 dias.

Durante esse lapso temporal, o signatário não registrou faltas injustificadas; não incorreu nas sanções previstas no art. 134 da LC 39/93, bem como não registrou o deferimento de licença-prêmio.

É o que importa relatar. Decido.

De início, convém assentar que a matéria posta em apreciação, encontra amparo na Lei Complementar Estadual n. 39/93, especificamente em seus artigos 132 a 137, cujo teor transcreve-se:

“Art. 132. Após cada cinco anos de efetivo exercício o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio, com remuneração do cargo efetivo, observado o disposto no art. 133, deste Estatuto.

§ 1º O período aquisitivo de direito será contado a partir da data de admissão em qualquer órgão da Administração Pública Estadual.

§ 2º A requerimento do servidor e observadas as necessidades de serviço, a licença poderá ser concedida integralmente, de uma só vez, ou em duas ou três parcelas.

§ 3º A licença-prêmio será contada em dobro para efeito de aposentadoria, caso o servidor não a goze.

§ 4º Os períodos de licença-prêmio já adquiridos e não gozados pelo servidor que vier a falecer, serão convertidos em pecúnia, em favor dos seus beneficiários da pensão.

§ 4º Dos períodos de licença-prêmio já adquiridos e não gozados pelo servidor

que vier a falecer, apenas um período será convertido em pecúnia, em favor dos seus beneficiários da pensão.

Art. 133. O servidor efetivo, que ocupar cargo em comissão, função de direção ou chefia, ficará afastado durante o gozo da licença-prêmio, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 134. Não se concederá licença-prêmio ao servidor que durante período aquisitivo:

I - sofrer penalidade disciplinar de suspensão;

II - afastar-se do cargo em virtude de:

a) licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração;

b) licença para tratar de interesses particulares;

c) condenação a pena privativa de liberdade por sentença definitiva;

d) afastamento para acompanhar cônjuge, companheiro ou companheira.

Parágrafo único. As faltas injustificadas retardarão a concessão da licença prevista neste artigo, na proporção de 01 (um) mês para cada falta.

Art. 135. O direito de requerer licença-prêmio não prescreve, nem está sujeito a caducidade.

Art. 136. O servidor que estiver acumulando cargo legalmente, terá direito a licença-prêmio correspondente a ambos os cargos contando-se, porém, separadamente, o tempo de serviço em relação a cada um deles.

Art. 137. O número de servidores em gozo simultâneo de licença-prêmio, não poderá ultrapassar a 1/10(um décimo) da lotação da respectiva unidade administrativa.”

Da norma supratranscrita tem-se que a essência da licença em tela é a assiduidade do servidor. A vantagem funcional será adquirida por todos aqueles servidores estaduais que demonstrarem o cumprimento de um período de cinco anos de efetivo exercício prestado ao Estado e, ainda, que revelarem assiduidade durante o quinquênio, no desempenho das funções, estão na sua esfera de competência.

Na hipótese em apreço, com base no normativo supra, levando-se em consideração a data de ingresso do servidor no serviço público estadual (14.06.2012), constata-se que o direito ora perseguido (licença prêmio) encontra-se delimitado nos seguintes termos:

1. Período: 01.04.1997 a 31.12.1998 e 26.08.2005 a 20.11.2008 – saldo de 60 dias a usufruir.
2. Período: 20.11.2008 e 20.11.2013 – a usufruir.
3. Período: 20.11.2013 e 20.11.2018 – a conceder.

Certifico-se, ainda, que o requerente não incorreu nas hipóteses do art. 134 da LCE nº 39/93 anteriormente descrito sinalizando a inexistência de qualquer impedimento legal à concessão do 3º período de licença-prêmio.

Por todo o exposto, e em conformidade com os poderes a mim delegados por força da Resolução 180/2013 do Pleno Administrativo, defiro o pedido formulado, reconhecendo o direito do servidor de gozar 01 (um) período de licença-prêmio, devendo ser observado que o número de servidores em gozo simultâneo de licença não poderá ultrapassar a um décimo da lotação da respectiva unidade administrativa (art. 137 da LCE 39/93) e que o período de concessão deve ser objeto de acordo entre o servidor e o seu chefe superior (art. 132, § 2º, da LCE n. 39/93).

Notifique-se.

Dispense-se o prazo recursal.

À Gerência de Cadastro e Remuneração para providências e posterior arquivamento com a devida baixa eletrônica.

Rio Branco-AC, 12 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por Ana Maria da Silva Poersch, Diretor(a), em 20/02/2019, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0000304-34.2019.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:DIPES

Relator:Diretor de Gestão de Pessoas

Requerente:Juliano Oliveira da Cunha

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Objeto:

DECISÃO

Trata-se de requerimento apresentado pelo servidor Juliano Oliveira da Cunha visando à concessão de licença-prêmio.

A Gerência de Cadastro e Remuneração desta Diretoria informou que o requerente foi nomeado, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Auxiliar Judiciário, código PJ-NM-201, classe "A", padrão "I", do quadro de pessoal permanente dos Serviços Auxiliares do Poder Judiciário Acreano, conforme Portaria nº773/2004, datada de 29/06/2004, empossado em 13/07/2004. Por meio do Ato nº 004/2013, datado de 08/08/2013, republicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 5.215, às fls. 116/133, de 07/08/2014, o servidor foi promovido para o cargo de Técnico Judiciário, código EJ02-NM, classe "A", nível 3. Por último, conforme Ato nº016/2017, datado de 24/07/2017, o servidor obteve promoção

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 055, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Demissão por abandono de cargo servidor municipal efetivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto da Lei do Estatuto do Servidor Público Municipal Lei de nº 847/2015, RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR por abandono de cargo, a servidora municipal do quadro efetivo ALINE ALVES SOBRAL, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista - 40h semanais, lotada na Unidade de Saúde João Wanderley da Silva.

Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.
Registre-se
Publique-se.
Cumpra-se.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura de Tarauacá, através da Secretaria de Administração, usando de suas atribuições legais, CONVOCA o senhor JOSÉ FRANCISCO CRUZ MARINHO, servidor do quadro efetivo para comparecer no prazo de 03 (três) dias na sede da Secretaria de Administração, localizado no térreo do prédio da Prefeitura de Tarauacá situada na Rua Coronel Juvêncio de Menezes nº 267, para que seja feita a lotação de acordo OF/PGM/TK nº 33/2019 de 11 de fevereiro de 2019 da Procuradoria Jurídica do Município.

Emili do Vale Leal Figueiredo
Secretária de Administração
Decreto nº 010/2019

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo nº 278/2017; Espécie: Segundo Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato Adm. nº 002/2017. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato nº 002/2017 que tem como objeto Locação de 01 (um) imóvel, tipo casa, situada na Rua Quintino Bocaiúva, s/nº - Centro - Tarauacá/AC - CEP: 69970-000, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Conselho Tutelar. Vigência: a partir da data de sua assinatura até o término do exercício financeiro de 2019. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato. Data de assinatura: 28/12/18.

Assinam: Marilete Vitorino de Siqueira - Prefeita / Locatário e o Sr Jorge Barroso de Araújo - Locador e testemunhas.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI n.º 0009302-25.2018.8.01.0000. Pregão Eletrônico SRP nº 09/2019. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Formação de registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de materiais diversos (copa e cozinha) para o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, conforme Termo de Referência do Edital. LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 18 de março de 2019, às 10h30min (horário de Brasília). UASG: 925509. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br. Rio Branco-AC, 21 de fevereiro de 2019.

Gilcineide Ribeiro Batista
Pregoeira/TJAC

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI n.º 0008497-72.2018.8.01.0000. Pregão Eletrônico SRP nº 10/2019. Tipo: Menor Preço por Grupo. Objeto: Formação de registro de preços para eventual aquisição de uniformes/fardamentos para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre, conforme

especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência do Edital. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 15 de março de 2019, às 10h30min (horário de Brasília). UASG: 925509. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br. Rio Branco-AC, 21 de fevereiro de 2019.

Gilcineide Ribeiro Batista
Pregoeira/TJAC

AVISO DE SORTEIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019

Informamos que, em observância ao art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/93, será realizada sessão pública presencial para a realização de sorteio para o desempate entre as 2(duas) propostas participantes e classificadas para o Pregão Eletrônico nº 4/2019.

Licitantes participantes e classificadas: Uatuma Turismo e Eventos Eireli e DF Turismo e Eventos Ltda.

A sessão pública para realização do sorteio para o desempate entre as propostas será realizada, às 9 (horário local) e 11h (horário de Brasília), do dia 25 de fevereiro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede do Tribunal de Justiça, sito à Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde, em Rio Branco/AC.

Para a realização do sorteio será observado o seguinte procedimento:

1. Serão registrados, em papéis individuais e com formatação idêntica, os nomes dos licitantes cujas propostas restarem empatadas;
 2. Será disponibilizada vista de tais papéis a todos os presentes na sessão pública;
 3. Os papéis serão dobrados de forma similar e inseridos em um invólucro;
 4. O pregoeiro retirará do invólucro em papel dobrado por vez, realizado sua abertura e divulgando ostensivamente a todos os presentes da sessão pública;
 5. Para fins de estabelecimento da ordem de classificação do sorteio, será considerada a ordem de retirada dos papéis do invólucro pela pregoeira, ou seja, o primeiro papel retirado corresponderá ao primeiro classificado, seguindo-se, portanto, a ordem crescente, de modo que o último papel retirado corresponderá ao licitante classificado em último lugar (2º colocado);
 6. A relação da ordem de classificação será disponibilizada em ata a ser assinada por todos os licitantes presentes na sessão pública e posteriormente divulgada no site do TJ/AC, Comprasnet, Diário Oficial do Estado e Diário da Justiça Eletrônico.
 7. Destacamos que o não comparecimento de quaisquer das licitantes participantes não inviabilizará a realização do sorteio.
- Em face ao exposto, dê publicidade do conteúdo deste expediente, com a publicação do site do TJ/AC, Comprasnet, Diário Oficial do Estado e Diário da Justiça Eletrônico, e continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Rio Branco-AC, 21 de fevereiro de 2019.

Gilcineide Ribeiro Batista
Pregoeira/TJAC

DIVERSOS

ALTO PURUS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC a renovação da Licença de Operação nº 174/2015, para atividade de revenda varejista de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustíveis e outros combustíveis automotivos, óleo lubrificantes, GLP, localizado à RUA Chico Araújo, S/N - São José, município de Manoel Urbano/AC.

NARDSON AQUINO DE LIMA

Torna público a existência Reurb, da área localizada AV. Thomé Rodrigues s/n. Bairro Aeroporto Velho, qualificada como lote 04, quadra 02 -AV, setor 04-B. com uma área de 300,00 m², para da ciência a todos possíveis interessados para que no prazo de 30 dias a conta da data desta publicação, apresente impugnação. Há ausência de manifestação da parte, será interpretada como concordância com a reurb, conforme artigo 31 p6º da lei 13465. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-001, de coordenadas N 9159363,0000 m., E 754999,0000 m., deste, segue com azimute de 209º 3' 16,57" e distância de 10,00 m., até o vértice M-002, de coordenadas N 9159354,0000 m., E 754994,0000 m.,